



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 861.064,09** (oitocentos e sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 – 950	Obras Instalações	800.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1015	Obras Instalações	1.357,63
4.4.90.51.00.00 - 31015	Obras Instalações	59.706,46
	TOTAL	861.064,09
	TOTAL GERAL	861.064,09

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	CONVÊNIO N º 173/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS.	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário – Recurso Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.357,63
	TOTAL	801.357,63



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

II – SUPERAVIT

1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	
	TOTAL	59.706,46
	TOTAL GERAL	861.064,09

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal